



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2193 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.914, DE
28 DEZEMBRO DE 2005, MODIFICANDO
E CORRIGINDO ITENS E VALORES EM
SUA RESPECTIVA TABELA.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela de taxas e respectivos valores anexa à Lei Municipal nº 1.914 de 28 de dezembro de 2005, devidamente alterada pelas Leis Municipais nº 1.959 de dezembro de 2006, 2.031 de dezembro de 2007 e 2.147 de dezembro de 2009, passa a vigorar conforme tabela anexa a esta lei.

Art. 2º - Todos os valores constantes na mencionada tabela anexa serão reajustados na forma prevista no art. 2º da Lei Municipal 1.914/2005, no 1º dia útil de cada ano, utilizando-se os índices oficiais de correção definidos na Legislação Municipal.

Parágrafo único - Caberá ao Executivo, no prazo decadencial de trinta dias, sob pena de nulidade tácita desta, anexar ao teor do Código Tributário Municipal as alterações de que trata a presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Lima, 30 de dezembro de 2010.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor (R\$)
Anexo I - Letra A: Taxa de Expediente (Serviços Administrativos): Código - 19.90.05.00			
1º	Guias de Arrecadação Diversas ou 2ª Via de Guias	por guia	3,06
2º	Atestados, Averbacões, Registros e Baixas	por página ou lauda	10,69
3º	Certidões em Geral exceto Origem de Lançamento	por página	10,69
4º	Certidão de Origem de Lançamento	por página	18,19
5º	Busca e Desentranhamento de documentos em processos	por pedido	30,33
6º	Expediente para todo processo com entrada no Protocolo	por processo	3,06
7º	Contratos com o Município	por contrato	51,56
Cópias de Documentos e Relatórios:			
8º	Até 20 (vinte) páginas, inclusive	***	12,13
	Acima de 20 (vinte) páginas, acrescentar por cada página excedente as 20 primeiras	por página	0,46
9º	Normas para Representação Gráfica	por unidade	10,69
10º	Normas para Apresentação de Projetos de Terraplenagem	por unidade	3,06
11º	Segunda Via da Guia de Transmissão Inter-Vivos - ITBI	por Lauda	10,69

[Handwritten signature]

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor (R\$)
Anexo I - Letra B: Taxa de Cemitério (Serviços de Cemitério): Código - 16.00.46.00			
1º	Inumação de Adulto, por 05 anos	por unidade	30,33
2º	Inumação de Infante, por 03 anos	por unidade	20,47
3º	Exumação antes do prazo regulamentar de decomposição	por unidade	71,28
4º	Exumação após o prazo regulamentar de decomposição	por unidade	51,13
5º	Reabertura de jazigo para nova inumação	por unidade	40,94
6º	Perpetuidade com o jazigo completo no Cemitério Parque	por unidade	3.179,95
7º	Entrada ou retirada de ossada no Cemitério	por unidade	40,94
8º	Plaqueta padronizada	por unidade	127,20

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor (R\$)
Anexo I - Letra C: Taxa para Execução de Obras Particulares: código 11.21.29.00			
1º	Informação Básica	por unidade	15,26
2º	Exame de projeto arquitetônico de edificação com área até 70,00 m²	por m²	0,31
3º	Exame de projeto arquitetônico de edificação com área acima 70,00 m²	por m²	0,54
4º	Aprovação de projeto arquitetônico de edificação com área até 70,00 m²	por m²	0,15
5º	Aprovação de projeto arquitetônico de edificação com área acima 70,00 m²	por m²	0,26
6º	Alvará de licença para construção	por lauda	22,77
7º	Alvará de licença para demolição	por lauda	22,77
8º	Vistoria de obra para concessão de "Baixa e Habite-se"	por m²	0,24
9º	Análise para Diretrizes Municipais	por análise	82,24
10º	Exame de projeto de loteamento para Áreas de 5.000,00 m² a 250.000,00 m²	por m²	0,22
11º	Exame de projeto de loteamento para Áreas de 250.000,01 m² a 500.000,00 m²	por m²	0,19
12º	Exame de projeto de loteamento para Áreas acima de 500.000,00 m²	por m²	0,13
13º	Exame de projeto de modificação de loteamento para Áreas de 5.000,00 m² a 250.000,00 m²	por m²	0,22
14º	Exame de projeto de modificação de loteamento para Áreas de 250.000,01 m² a 500.000,00 m²	por m²	0,19
15º	Exame de projeto de modificação de loteamento para Áreas acima de 500.000,00 m²	por m²	0,13
16º	Exame de projeto de remembramento de terreno para Áreas até 5.000,00 m²	por m²	0,31
17º	Exame de projeto de remembramento de terreno para Áreas acima de 5.000,00 m²	por m²	0,36
18º	Exame de projeto de desmembramento de terreno para Áreas de 250,00 m² a 10.000,00 m²	por m²	0,24
19º	Exame de projeto de desmembramento de terreno para Áreas acima de 10.000,00 m²	por m²	0,31
20º	Termo de verificação de loteamento	por unidade	181,96
21º	Numeração oficial para o imóvel	por número fornecido	7,63
22º	Infra-estrutura sanitária - projeto de fossa séptica	por projeto	15,26
23º	Troca de numeração oficial para o imóvel por motivos pessoais	por número trocado	101,72
24º	Certidão de Transferência de Potencial Construtivo	por m²	22,02

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
Anexo I - Letra D: Taxas de Serviços Diversos: código - 16.00.99.01			
***	Serviços relacionados a obras civis em geral		
1º	Alinhamento dentro do perímetro urbano	por metro linear	4,95
2º	Alinhamento fora do perímetro urbano	por metro linear	7,16
3º	Nivelamento dentro do perímetro urbano	por metro linear	4,95
4º	Nivelamento fora do perímetro urbano	por metro linear	7,16
5º	Reposição de calçamento	por m²	40,94
6º	Rebaixamento de meio-fio	por metro linear	21,24
***	Serviço de saneamento		
7º	Ligação à rede de água	por ligação	62,19
8º	Ligação à rede de esgoto	por ligação	181,96
9º	Extensão de rede de água	Conforme planilha de custos	
10º	Extensão de rede de esgoto	Conforme planilha de custos	
***	Serviço de guarda de bens apreendidos		
	Tipo de Animal	Valor da Apreensão	Valor da Diária
11º	Apreensão de animais de pequeno porte (por animal)	12,23	3,67
12º	Apreensão de animais de médio porte (por animal)	18,34	4,89
13º	Apreensão de animais de grande porte (por animal)	24,45	6,12
***	Depósito e armazenamento de bens apreendidos		
14º	Mercadorias	por kg / dia	30,33
15º	Bancas, barracas, carrinhos, equipamentos, mesas, cadeiras, carcaças, trailers, quiosques, caçambas, etc.	por unidade / dia	30,33
16º	Botijões de G.L.P.	por unidade / dia	15,26
***	Cópias heliográficas:		
17º	Cópia heliográfica loteamento "Balneário Água Limpa"	por unidade	11,81
18º	Cópia heliográfica loteamento "Bosque Resid. Jambreiro"	por unidade	8,65
19º	Cópia heliográfica loteamento "Conde"	por unidade	9,46
20º	Cópia heliográfica loteamento "Jardim da Torre"	por unidade	10,00
21º	Cópia heliográfica loteamento "Jardim das Mangabeiras"	por unidade	8,65
22º	Cópia heliográfica loteamento "Jadinares"	por unidade	8,65

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
Anexo I - Letra D: Taxas de Serviços Diversos: código - 16.00.99.01			
***	Cópias heliográficas:		
23º	Cópia heliográfica loteamento "Nossa Senhora de Fátima"	por unidade	7,95
24º	Cópia heliográfica loteamento "Ouro Velho Mansões"	por unidade	13,40
25º	Cópia heliográfica loteamento "Parque do Engenho"	por unidade	13,40
26º	Cópia heliográfica loteamento "Pasargada"	por unidade	11,04
27º	Cópia heliográfica loteamento "Vale do Sereno"	por unidade	11,04
28º	Cópia heliográfica loteamento "Veredas das Geraes"	por unidade	13,40
29º	Cópia heliográfica loteamento "Vila Castela"	por unidade	10,00
30º	Cópia heliográfica loteamento "Vila da Serra"	por unidade	9,46
31º	Cópia heliográfica loteamento "Vila Del Rey"	por unidade	11,04
32º	Cópia heliográfica loteamento "Village Terrasse"	por unidade	12,62
33º	Cópia heliográfica loteamento "Ville de Montagne"	por unidade	13,40
34º	Cópia heliográfica loteamento "Vila Castela 2ª Etapa"	por unidade	10,00
35º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,00	por unidade	7,88
36º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,10	por unidade	8,65
37º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,20	por unidade	9,46
38º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,30	por unidade	10,00
39º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,40	por unidade	11,04
40º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,50	por unidade	11,81
41º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,60	por unidade	12,62
42º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,70	por unidade	13,40
43º	Cópia heliográfica 1,00 x 1,80	por unidade	14,19
44º	Cópia heliográfica 1,00 x 2,00	por unidade	15,76
45º	Cópia heliográfica A2 - 0,50 x 0,50	por unidade	5,31
46º	Plotagem Monocromática Preto / Branco formato A0	por unidade	12,72
47º	Plotagem Monocromática Preto / Branco formato A1	por unidade	8,90
48º	Plotagem Monocromática Colorida formato A0	por unidade	19,07
49º	Plotagem Monocromática Colorida formato A1	por unidade	15,26
50º	Cópia Xerox (tamanho A4 ou Ofício)	por unidade	0,25

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
Anexo I - Letra E: Taxa de Serviços de Transporte Rodoviário: código - 16.00.03.01			
1º	Vistoria em Taxi, Kombi ou similar, Micro-Ônibus, Utilitário	por vistoria	30,33
2º	Vistoria em Ônibus, Caminhões, Reboques, similares	por vistoria	45,52
3º	Placa total refletiva	por m²	315,34
4º	Segunda Via de qualquer documento	por lauda	10,69
5º	Declaração ou Certidão	por página ou lauda	10,69
6º	Reserva de Permissão	por pedido	10,69
7º	Transferência de Tarja	por transferência	10,69
8º	Suporte para fixação de placas em postes	por placas	22,77
9º	Cadastro de condutor ou auxiliar	por cadastro	22,77
10º	Credenciamento de Empresa ou Cooperativa	por credenciamento	181,82
11º	Sinalização vertical	por instalação	204,72
12º	Placa de Siregrafia tamanho 0,50 x 0,50 m	por unidade	40,94
13º	Placa de Siregrafia tamanho 0,50 x 0,75 m	por unidade	60,65
14º	Permuta de veículo ou substituição	por permuta / substituição	45,52
15º	C.G.O	por ano	91,03
16º	Suporte completo tubular - diâmetro 2" x 3,50 m	por unidade	142,53
17º	Suporte completo tubular - diâmetro 2" x 4,00 m	por unidade	157,68
18º	Transferência de permissão (para quem nunca foi taxista)	por transferência	925,12
19º	Transferência de permissão (se for vinculado a mais de 01 ano)	por transferência	694,59
20º	Transferência de permissão (se for vinculado a mais de 02 anos)	por transferência	454,96
21º	Transferência de permissão (se for vinculado a mais de 03 anos)	por transferência	235,12
22º	Placa de aluguel ou particular	por placa	30,33
23º	Taxa de publicidade (Decreto 1673/2000)	por mês	15,26
24º	Multa conforme Decreto 1673/2000 - Art. 6º	por autuação lavrada	22,77
25º	Gerenciamento do sistema de transporte coletivo	5,0% do faturamento bruto mensal	
26º	Vistoria de veículos de propulsão humana e animal e tração animal	por vistoria	13,61
27º	Vistoria de serviço de escolta de transporte de carga e de poluentes	por vistoria	22,77
28º	Hasta pública	por unidade	9,09

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
Anexo I - Letra E: Taxa de Serviços de Transporte Rodoviário: código - 16.00.03.01			
29º	Vistoria em veículos especiais	por vistoria	13,61
30º	Autorização para transportes especiais ou fretamento	por autorização	13,61
31º	Multas conforme Lei 9.503 de 23/09/1997 - C.T.B. - Código de Trânsito Brasileiro e regulamento Municipal	Conforme cada autuação lavrada	
32º	Estacionamento Rotativo nas Vias e Logradouros Públicos conforme Lei Municipal nº 2102/2009 , Decreto Regulamentador nº 3.339/2009 e Decreto 3.560/2010 : "Decreto 3339/2009 - Art.6º - O preço de utilização do sistema de estacionamento rotativo, a ser cobrado através do equipamentos eletrônicos de controle de tempo de estacionamento, parquímetros, para os veículos de mais de 03 (três) rodas, será (ver valor na tabela), prevendo-se sua cobrança em em frações de 20 (vinte) minutos. Deverá ainda ser observada a aplicação de um período de carência inicial ao usuário de 05 minutos, sem cobrança da tarifa de estacionamento, desde que o mesmo esteja registrado no parquímetro."	por hora	2,20
33º	Registro de licenciamento de ciclomotores, veículos de propulsão humana e animal	por registro	22,77
34º	Vistoria em ciclomotores, motos e similares	por vistoria	13,61
35º	Aprovação de edificação "obras de impacto no trânsito" Art. 95 do C.T.B.	por aprovação	22,77
36º	Cadastramento de caçamba	por unidade	30,40

[Handwritten signature]

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
Anexo I - Letra F: Taxa de Bens Apreendidos - Reboque de Veículos: código - 11.21.27.00			
1º	Remoção de veículo (pequeno porte) no percurso até 65 km - ida e volta	por reboque	112,96
2º	Remoção de veículo (pequeno porte) no percurso a partir de 65 km até 130 km - ida e volta	por reboque	168,11
3º	Remoção de veículo (pequeno porte) no percurso acima de 130 km, acrescentar no valor do item 2º, por cada km excedente	por cada km excedente a 130 km	1,46
4º	Hora disponível para blitz - valor médio por hora (obs.: Blitz com o mínimo de 5 horas)	por Blitz	40,35
	Se ultrapassar o mínimo de horas, acrescentar	por hora excedente	33,62
5º	Atendimento para remoção de Ônibus e Caminhão (veículo de grande porte) no percurso de 65 km - ida e volta	por reboque	221,91
6º	Atendimento para remoção de Ônibus e Caminhão (veículo de grande porte) no percurso a partir de 65 km até 130 km - ida e volta	por reboque	309,33
7º	Atendimento para remoção de Ônibus e Caminhão (veículo de grande porte) no percurso acima de 130 km, acrescentar no item 6º, por cada km excedente	por cada km excedente a 130 km	2,16
8º	Remoção de veículo envolvido em acidente que necessite de horas trabalhadas:		
	Saída		67,25
	Acrescentar por cada hora trabalhada		40,35
	Acrescentar por cada km excedente a 130 km		1,48
Observações:			
A	A quilometragem inicial será registrada a partir da garagem da Empresa prestadora do serviço		
B	O tempo máximo previsto para o atendimento será de 40 min. (quarenta minutos) após ser acionado o reboque pelo telefone.		
C	Os valores poderão ser reajustados conforme a variação da inflação apurada pelo IGP-M - Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas.		
9º	Remoção e reboque de caçambas	por reboque	75,79
10º	Remoção de veículo de tração ou propulsão animal e tração humana (carroça, charrete, carrinho de mão, bicicleta, etc)	por reboque	45,52
11º	Estada de caçamba ou qualquer outro tipo de veículo apreendido e depositado no pátio de estacionamento da Prefeitura Municipal		
11º A	Veículos de passeio	por dia	15,26
11º B	Utilitários, ônibus, caminhões e similares, máquinas e carretas	por dia	22,55
11º C	Caçambas, veículos de propulsão animal ou tração humana e motos	por dia	8,00
Observação: A fração do dia será cobrado como 01 (uma) diária.			

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
Anexo I - Letra G: Taxa de Serviços relacionados ao Meio-Ambiente: código - 19.90.99.00			
***	Serviços de Análise Técnica:		
1º	Análise para utilização ou detonação de explosivos ou similares.	por projeto	101,60
2º	Análise de projeto acústico	por projeto	101,60
3º	Análise para disposição de resíduos sólidos	por projeto	101,60
4º	Análise para execução de obras civis em horário especial	por projeto	101,60
5º	Análise para concessão de Autorização para tráfego e movimentação de terra e/ou entulhos - aterro, desaterro, bota fora – (por obra)	por cada 500,00 m³ de terra	101,60
6º	Análise para parcelamento do solo em área revestida de vegetação de porte arbóreo	por cada 500,00 m² de terreno	101,60
7º	Análise para realização de shows, feiras ou similares em praças e parques	por evento	63,58
8º	Análise para implantação de fiação de postes de rede elétrica	por projeto	101,60
9º	Licença Prévia (conforme Lei Ambiental 1727/2002 e respectivo regulamento)	Classe C / por licença	1.728,39
		Classe D / por licença	2.247,67
10º	Licença de Instalação (conforme Lei Ambiental 1727/2002 e respectivo regulamento)	Classe C / por licença	955,88
		Classe D / por licença	1.242,62
11º	Licença de Operação (conforme Lei Ambiental 1727/2002 e respectivo regulamento)	Classe C / por licença	1.251,05
		Classe D / por licença	1.626,35
12º	Autorização Ambiental de Funcionamento (conforme Lei Ambiental 1727/2002, DN 01/2010 CODEMA e respectivo regulamento)	Classe A / por licença	550,19
		Classe B / por licença	733,58
14º	Elaboração de parecer técnico sobre Relatório de Controle Ambiental	por relatório	379,18
15º	Elaboração de parecer técnico sobre Plano de Controle Ambiental	por estudo	379,18
16º	Elaboração de parecer técnico sobre o EIAM, EIV	por estudo	1.000,00
17º	Autorização Ambiental Corretiva - Classe A ou Classe B	por Licença	733,58
18º	Licença de Operação Corretiva - Classe C ou Classe D	por Licença	1.626,99
19º	Elaboração de parecer de caracterização dos estágios da vegetação remanescente de Mata Atlântica	para áreas até 2.000,00 m²	100,00
		para áreas acima de 2.000,00 m²	150,00

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
Anexo I - Letra G: Taxa de Serviços relacionados ao Meio-Ambiente: código - 19.90.99.00			
***	Licença para supressão ou poda de espécimes arbóreas:		
1º	Licença para corte de espécimes arbóreas exótica	por lauda / licença	21,24
2º	Licença para corte de espécimes arbóreas nativa	por lauda / licença	51,81
3º	Licença para corte de espécimes arbóreas (para construção em lotes até 1000.00 m²)	por lauda / licença	101,60
4º	Licença para corte de espécimes arbóreas (para construção em lotes acima de 1000.00 m²)	por lauda / licença	122,27
***	Fornecimento de mudas de plantas excedentes nos Viveiros Municipais:		
1º	Fornecimento de mudas de grande porte	por unidade	12,72
2º	Fornecimento de mudas de médio porte	por unidade	6,35
3º	Fornecimento de mudas de pequeno porte	por unidade	2,54





Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
Anexo I - Letra H: Taxa de Licença para Publicidade: código - 11.21.21.00			
1º	Publicidade afixada na parte interna e/ou externa de estabelecimentos ou pintada em suas paredes	por ano	84,95
2º	Publicidade através de Placas e Out-Door; colocados em área particular (em terrenos, tapumes, platibandas ou sobre prédios)	por ano / m²	25,43
3º	Publicidade através de Placas e Out-Door; colocados em locais visíveis de estradas estaduais ou federais	por ano / m²	38,15
4º	Publicidade através de painel luminoso colocado em áreas particulares (em terrenos, tapumes, platibandas ou sobre prédios)	por ano / m²	50,86
5º	Publicidade através de painel luminoso colocado em locais visíveis de estradas estaduais ou federais.	por ano / m²	63,58
6º	Publicidade ou Anúncios afixados em paredes ou muros, por meio de banners, faixas, cartazes em papel e outros materiais	por unidade / semana	15,26
7º	Publicidade afixada em grades protetoras de árvores	por unidade / ano	19,07
8º	Publicidade em veículos particular (pintado nas laterais, teto, etc...)	por veículo / ano	127,15
9º	Publicidade pintado na traseira de veículos de transporte de passageiros (ônibus, micro-ônibus, etc...)	por veículo / ano	177,29
10º	Propaganda Falada através de veículo de som automotor	por dia	8,90
11º	Propaganda Falada através de veículo de som automotor	por mês	152,60
12º	Propaganda Falada através de veículo de som com propulsão humana	por dia	6,35
13º	Propaganda Falada através de veículo de som com propulsão humana	por mês	127,15
14º	Propaganda Falada através de Caixa Acústica colocada dentro ou fora do estabelecimento	por dia	6,35
15º	Propaganda Falada através de Caixa Acústica colocada dentro ou fora do estabelecimento	por mês	127,15
16º	Demais casos não especificados acima	por mês	84,95



Câmara
Nova Lima

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
Anexo I - Letra I: Serviços de Venda de Editais: código - 16.00.13.02			
1º	Edital para concorrência pública	Conforme o custo publicado, baseado na Lei 8.666/93	

37



Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
Anexo II - Taxa de Licença e Localização (TLL): código - 11.21.25.00			
A	Estabelecimento Comercial Fixo:		
A1	Indústrias e Mineradoras (por exercício e por área ocupada)		
1º	Área ocupada até 40,00 m²	por ano	91,03
2º	Área ocupada de 40,01 m² até 80,00 m²	por ano	181,82
3º	Área ocupada de 80,01 m² até 160,00 m²	por ano	363,98
4º	Área ocupada de 160,01 m² até 320,00 m²	por ano	727,96
5º	Área ocupada acima de 320,00 m²	por m² / por ano	2,29
A2	Depósito de Gás, Depósito de Material de Construção, Estacionamentos, Oficinas, Lavajatos e Postos de Gasolina (por exercício e por área ocupada)		
1º	Área ocupada até 150,00 m²	por ano	228,88
2º	Área ocupada acima 150,00 m²	por m² / por ano	1,52
A3	Estabelecimentos comerciais de crédito, financiamento e investimento (por exercício e por área edificada)		
1º	Área edificada até 40,00 m²	por ano	303,26
2º	Área edificada de 40,01 m² até 80,00 m²	por ano	606,53
3º	Área edificada de 80,01 m² até 160,00 m²	por ano	1.213,26
4º	Área edificada de 160,01 m² até 320,00 m²	por ano	2.426,63
5º	Área edificada acima de 320,00 m²	por m² / por ano	7,63
A4	Comércio, Serviços e Demais Atividades não especificadas (por exercício e por área edificada)		
1º	Área edificada até 150,00 m²	por ano	91,03
2º	Área edificada acima 150,00 m²	por m² / por ano	0,59



Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
Anexo III - Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF): código - 11.21.25.00			
A	Estabelecimento Comercial Fixo		
A1	Indústrias, Mineradoras (por exercício e por área ocupada)		
1º	Área ocupada até 40,00 m²	por ano	91,03
2º	Área ocupada de 40,01 m² até 80,00 m²	por ano	181,82
3º	Área ocupada de 80,01 m² até 160,00 m²	por ano	363,98
4º	Área ocupada de 160,01 m² até 320,00 m²	por ano	727,96
5º	Área ocupada acima de 320,00 m²	por m² / por ano	2,29
A2	Depósito de Gás, Depósito de Material de Construção, Estacionamentos, Oficinas, Lavajatos e Postos de Gasolina (por exercício e por área ocupada)		
1º	Área ocupada até 150,00 m²	por ano	228,88
2º	Área ocupada acima 150,00 m²	por m² / por ano	1,52
A3	Estabelecimentos comerciais de crédito, financiamento e investimento (por exercício e por área edificada)		
1º	Área edificada até 40,00 m²	por ano	302,63
2º	Área edificada de 40,01 m² até 80,00 m²	por ano	606,53
3º	Área edificada de 80,01 m² até 160,00 m²	por ano	1.213,26
4º	Área edificada de 160,01 m² até 320,00 m²	por ano	2.426,63
5º	Área edificada acima de 320,00 m²	por m² / por ano	7,63
A4	Comércio, Serviços e Demais Atividades não especificadas (por exercício e por área edificada)		
1º	Área edificada até 150,00 m²	por ano	91,03
2º	Área edificada acima 150,00 m²	por m² / por ano	0,59



Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
Anexo IV - Alvará de Licença Sanitária: código - 11.21.33.00			
A	Estabelecimento Comercial Fixo do Grupo 01	por ano	127,15
Grupo 1 – Estabelecimento, unidade ou atividade que produz, comercializa ou manipula produto, embalagem, equipamento e utensílio com maior risco de contaminação: Açougue, cantina escolar, casa de frios (laticínio e embutido), casa de suco, caldo de cana e similares, depósito de alimento, confeitaria, cozinha industrial, comércio de pescado, petiscaria, lanchonete, mercado, mini, super e hipermercado, padaria, panificadora, pastelaria, pizzeria, comércio de produto congelado, restaurante, bufê, churrascaria, trailer, quiosque, sorveteria, atacadista de produto perecível, de agrotóxico e de fertilizante, distribuidor de droga, medicamento e insumo farmacêutico, de produto de uso laboratorial, de produto farmacêutico, de produto biológico, de produto de uso odontológico, de produto de uso médico-hospitalar e de similares, e comércio de produto veterinário.			
B	Estabelecimento Comercial Fixo do Grupo 02	por ano	101,72
Grupo 2 – Estabelecimento, unidade ou atividade que produz, comercializa, ou manipula produto, embalagem, equipamento e utensílio com menor risco de contaminação: Bar, boate, bomboniere, café, depósito de bebida, depósito de fruta e verdura, depósito de produto não perecível, envasador de chá, de café, de condimento e de especiaria, quitanda, atacadista de produto não perecível, de alimentação animal (ração e supletivos), comércio ou distribuição de cosmético, de perfume e de produto higiênico, embalagem, instrumento laboratorial, instrumento ou equipamento médico-hospitalar, instrumento ou equipamento odontológico e fertilizante.			
C	Estabelecimento Comercial Fixo do Grupo 03	Por ano	152,60
Grupo 3 - Estabelecimento, unidade ou atividade que preste serviço de interesse da saúde pública, com maior risco à saúde: Clínica veterinária, policlínica, clínica odontológica, clínica médica, farmácia, drogaria, ervanaria, hospital, pronto-socorro, hospital veterinário, laboratório de análise clínica, de bromatologia e de patologia clínica, serviço de hemoterapia, posto de coleta de material, asilo, desinsetizadora, desratizadora, escola e sauna:			
D	Estabelecimento Comercial Fixo do Grupo 04	Por ano	127,15
Grupo 4 – Estabelecimento, unidade ou atividade que preste serviço de interesse da saúde pública, com menor risco à saúde: Clínica de fisioterapia ou reabilitação, clínica de psicoterapia ou desintoxicação, clínica ou consultório de psicanálise, consultório médico, consultório odontológico, consultório veterinário, óptica, aviário, barbearia, salão de beleza, casa de espetáculo e similares, cemitério, necrotério, cinema, teatro, hotel, motel, pensão, igreja, lavanderia, clube recreativo, serviço e veículo de transporte de alimento para consumo humano:			
E	Comércio Eventual em Áreas Privadas		
1º	Comércio Eventual	por dia	15,12
2º	Comércio Eventual	por mês	60,07
3º	Comércio Eventual	por ano	120,14
4º	Quiosques e Trailers	por ano	120,14

Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
Anexo IV - Alvará de Licença Sanitária: código - 11.21.33.00			
F	Para uso de áreas em equipamentos públicos com comércio eventual ou ambulante		
1º	Quiosques e Trailers	por ano	300,35
2º	Comércio Eventual	por dia	15,74
3º	Comércio Eventual	por mês	64,60
4º	Comércio Eventual	por ano	120,14
C	Feiras		
1º	Feirantas em geral	por m² / por mês	4,44
2º	Requerente de feira	por m² / por dia	0,32
D	Uso de Vias, Logradouros e Passeios Públicos		
1º	Ambulantes de pequeno porte: Verdureiros, Picolés, Algodão Doce, Churros, Salgadinhos (Pasteis, Coxinhas, Bolinho de Feijão, Empadinhas), e Similares	por ano	22,96
2º	Demais ambulantes ou Camelôs	por ano	120,14
E	Segunda Via		
1º	De qualquer Alvará	por lauda	22,96



Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Item	Especificação da Receita	Unidade	Valor
Anexo V - Taxa de Fiscalização de Ambulante e Eventual (TFAE): código - 11.21.25.00			
A	Comércio Eventual em Áreas Privadas		
1º	Comércio Eventual	por dia	15,12
2º	Comércio Eventual	por mês	60,07
3º	Comércio Eventual	por ano	120,14
4º	Quiosques e Trailers	por ano	120,14
B	Para uso de Áreas em Equipamentos Públicos com Comércio Eventual ou Ambulante		
1º	Quiosques e Trailers	por ano	300,35
2º	Comércio Eventual	por dia	15,74
3º	Comércio Eventual	por mês	64,60
4º	Comércio Eventual	por ano	120,14
C	Feiras		
1º	Feirantas em geral	por m² / por mês	4,44
2º	Requerente de feira	por m² / por dia	0,32
D	Uso de Vias, Logradouros e Passeios Públicos		
1º	Ambulantes de pequeno porte: Verdureiros, Picolés, Algodão Doce, Churros, Salgadinhos (Pasteis, Coxinhas, Bolinho de Feijão, Empadinhas), e Similares	por ano	22,96
2º	Demais ambulantes ou Camelôs	por ano	120,14
3º	Mesas e Cadeiras	por m² / por ano	48,04
4º	Caçambas	por m² / por ano	48,04
5º	Bancas de Jornais e Revistas	por unidade / por ano	127,69
E	Segunda Via		
1º	De qualquer Alvará	por lauda	22,96



Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Anexo VI - Taxa Especial de Coleta, Transporte, Acondicionamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos: código - 11.22.94.00

Item	Tipo de Lixo	Especificação da Receita	Volume	Unidade	Valor por faixa de Distância percorrida até o Aterro Sanitário		
					Até 60 KM	De 60 a 100 KM	Acima de 100KM
1	Industrial	Coleta Especial de Resíduos Sólidos gerados provenientes de Indústrias	Até 4 m³ por semana	por mês	205,64	265,00	317,99
2	Industrial	Coleta Especial de Resíduos Sólidos gerados provenientes de Indústrias	De 4 a 6 m³ por semana	por mês	413,40	477,00	530,00
3	Industrial	Coleta Especial de Resíduos Sólidos gerados provenientes de Indústrias	Acima de 6 m³ por semana	por mês	826,79	890,39	943,38
4	Orgânico / Não Orgânico	Coleta Especial de Resíduos Sólidos Orgânicos e/ou Não-Organicos	Até 4 m³ por semana	por mês	205,64	265,00	317,99
5	Orgânico / Não Orgânico	Coleta Especial de Resíduos Sólidos Orgânicos e/ou Não-Organicos	De 4 a 6 m³ por semana	por mês	413,40	477,00	530,00
6	Orgânico / Não Orgânico	Coleta Especial de Resíduos Sólidos Orgânicos e/ou Não-Organicos	Acima de 6 m³ por semana	por mês	826,79	890,39	943,38



Valor das Taxas decorrentes da utilização de Serviços Públicos

Exercício de 2011

Anexo VII – Valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública

I – Imóveis Edificados por mês

Faixas de Consumo de Energia Elétrica (KWH)	% da TECIP
De 0 até 90	Isento
De 91 até 100	1,0%
De 101 até 200	2,5%
De 201 até 300	6,0%
De 301 até 500	8,0%
De 501 até 1000	10,0%
Acima de 1001	11,0%

II – Imóveis não Edificados por ano

20 % (Vinte por cento) da Tarifa do Sistema Interligado, Subgrupo B4 - Iluminação Pública, B4b - Bulbo da Lâmpada da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Anexo VIII – Valores da TLP - Taxa de Limpeza Pública

Item	Uso do Imóvel	Valor por metro linear de testada
1º	Residencial	9,51
2º	Comercial	23,78
3º	Serviços	23,78
4º	Industrial	29,70
5º	Terreno sem Uso	9,51
6º	Edificação em Construção	9,51
7º	Loteamento em Fase de Implantação	9,51
8º	Agropecuária	24,02

Anexo IX – Valores da TCL - Taxa de Coleta de Lixo

Item	Uso do Imóvel	Valor por metro linear de testada
1º	Residencial	16,66
2º	Comercial	23,80
3º	Serviços	23,80
4º	Industrial	35,69
5º	Agropecuária	24,02

[Handwritten signature]